



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PROJETO DE LEI Nº 0287.8/2020**  
**AUTOR: Deputado Marcius Machado**

**PEDIDO DE DILIGÊNCIA**

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 130, VI do Regimento Interno desta Assembléia, os autos do epigrafado Projeto de Lei nº 0287.8/2020.

O presente projeto Altera a Lei nº 12.854, de 2003, que "Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais", para proibir que animais apreendidos, pela autoridade competente, em razão de maus-tratos ou de zoofilia, sejam devolvidos aos seus tutores.

Diante da repercussão do Projeto, e para fins de elucidação da relevante matéria, com fulcro no art. 71, XIV do Regimento Interno desta Assembléia, considero imprescindível promover diligência à **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social; à Secretaria de Estado da Segurança Pública; à Procuradoria-Geral do Estado; ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina; ao Conselho Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina e ao Conselho Regional de Medicina Veterinária** para que se manifestem sobre a matéria.

É o pedido de diligência que se submete à apreciação.

Sala das Comissões,

**Ana Caroline Campagnolo**  
**Relatora**